

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O Estudo Técnico Preliminar foi realizado de acordo com os elementos previstos no §1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objetivo: O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar a necessidade administrativa relacionada à ampliação da capacidade operacional para execução dos serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana, compreendendo conserto de fugas, limpeza de valas, manutenção de vias e demais atividades correlatas, identificando a solução técnica, operacional e economicamente mais vantajosa para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Obras e pelos Centros de Atendimento ao Cidadão – CAC Fazenda e São Vicente.

O objeto está alinhado às diretrizes de economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Área requisitante da contratação: Secretaria Municipal de Obras

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo	Matrícula	E-mail
Paulo Ricardo da Silva	Assessor	1629502	Paulo.ricardo@itajai.sc.gov.br
Adilaine Cristina Furtado	Assessora	1408805	Adilaine.furtado@itajai.sc.gov.br
Ana Paula Pelegrini	Assessora	1097803	Ana.pelegrini@itajai.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A Secretaria Municipal de Obras é responsável pela manutenção e conservação da infraestrutura urbana do Município, executando serviços essenciais relacionados ao conserto de fugas, limpeza e desobstrução de valas, manutenção de vias públicas, recomposição de pavimentos, substituição de tubulações e demais intervenções necessárias ao adequado funcionamento da infraestrutura urbana.

Nos últimos anos verificou-se aumento contínuo da demanda por esses serviços, decorrente da expansão urbana, do crescimento populacional, do envelhecimento da infraestrutura existente e da ampliação dos canais de atendimento disponibilizados à população, especialmente por meio dos Centros de Atendimento ao Cidadão – CAC Fazenda e CAC São Vicente, que concentram elevado volume de protocolos de manutenção urbana.



O crescimento das solicitações resultou em aumento significativo das ordens de serviço encaminhadas à Secretaria Municipal de Obras, exigindo maior capacidade operacional para atendimento das demandas preventivas, corretivas e emergenciais relacionadas à infraestrutura urbana.

A capacidade operacional atualmente disponível mostra-se insuficiente para absorver integralmente o volume de serviços demandados, ocasionando aumento do tempo de resposta às solicitações, acúmulo de protocolos pendentes e dificuldades na manutenção dos padrões de eficiência esperados pela Administração Pública.

Além do atendimento das demandas registradas pelos CACs, a Secretaria Municipal de Obras também executa ações programadas de manutenção preventiva e corretiva em diversos bairros do Município, exigindo atuação simultânea em múltiplas frentes de trabalho, utilização de equipes multidisciplinares e disponibilidade permanente de equipamentos e maquinários compatíveis com a natureza dos serviços.

Diante desse cenário, faz-se necessária a avaliação das alternativas disponíveis para ampliar a capacidade operacional da Administração, buscando solução que permita assegurar continuidade, eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos relacionados à manutenção e conservação da infraestrutura urbana.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano de Contratações Anual (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A contratação destes serviços está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), como item essencial para garantir a manutenção urbana eficiente no município de Itajaí.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A solução a ser definida deverá atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras e dos Centros de Atendimento ao Cidadão – CAC Fazenda e São Vicente, garantindo capacidade técnica e operacional compatível com a execução contínua dos serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana.

Considerando a natureza das atividades desenvolvidas, a solução deverá possibilitar o atendimento simultâneo de demandas preventivas, corretivas e emergenciais relacionadas ao conserto de fugas, limpeza e desobstrução de valas, manutenção de vias públicas, recomposição de pavimentos, assentamento de tubulações e demais serviços correlatos, assegurando continuidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos.

A potencial contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a) execução indireta dos serviços, mediante disponibilização de estrutura operacional compatível com a demanda da Administração;



- b) prestação de serviços de natureza contínua, em razão da necessidade permanente de manutenção da infraestrutura urbana e da recorrência das demandas operacionais;
- c) disponibilização de mão de obra qualificada e legalmente habilitada para execução das atividades contratadas, observadas as atribuições inerentes a cada função;
- d) fornecimento dos equipamentos, ferramentas, maquinários, veículos, materiais de apoio, equipamentos de proteção individual (EPIs) e demais insumos indispensáveis à execução dos serviços, em plenas condições de uso e segurança;
- e) atendimento às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente aquelas relacionadas à segurança e saúde dos trabalhadores, bem como às normas técnicas aplicáveis às atividades desenvolvidas;
- f) manutenção de equipe operacional suficiente para garantir o atendimento das ordens de serviço emitidas pela fiscalização, observando critérios de produtividade, qualidade e continuidade da prestação dos serviços;
- g) disponibilização de responsável técnico e de preposto para acompanhamento da execução contratual e interlocução permanente com a fiscalização da Secretaria Municipal de Obras;
- h) adoção de práticas que promovam a sustentabilidade ambiental, mediante destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, utilização racional de recursos naturais, prevenção de desperdícios e observância da legislação ambiental vigente;
- i) manutenção de controles operacionais que permitam o acompanhamento dos serviços executados, garantindo rastreabilidade das atividades, transparência da execução contratual e adequada fiscalização pela Administração.

Em razão da natureza permanente das atividades e da necessidade de manutenção contínua da infraestrutura urbana municipal, a contratação deverá possuir vigência inicial de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação, desde que demonstrada sua vantajosidade para a Administração, observados os requisitos previstos nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas a partir da análise da demanda operacional efetivamente registrada pela Secretaria Municipal de Obras, utilizando como base os Relatórios Mensais de Atividades referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2026, documentos que integram o processo administrativo e constituem o principal suporte técnico para a estimativa da necessidade.



A metodologia adotada considerou o histórico de protocolos registrados, a distribuição das demandas por unidade administrativa, os serviços efetivamente executados e a concentração das atividades relacionadas à manutenção da infraestrutura urbana, especialmente aquelas compatíveis com o objeto da futura contratação.

No período analisado foram registrados **6.683 protocolos**, distribuídos conforme demonstrado a seguir:

Mês	Protocolos registrados
Janeiro/2026	2.225
Fevereiro/2026	1.933
Março/2026	2.525
Total do trimestre	6.683
Média mensal	2.228

Os relatórios demonstram ainda que a maior parte das demandas concentra-se na Secretaria Municipal de Obras e nos Centros de Atendimento ao Cidadão – CAC Fazenda e CAC São Vicente, unidades diretamente contempladas pela presente contratação.

Distribuição dos atendimentos nas unidades contempladas

Unidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Total
Secretaria Municipal de Obras	1.083	929	1.488	3.500
CAC São Vicente	400	307	362	1.069
CAC Fazenda	255	178	155	588
Total	1.738	1.414	2.005	5.157

Verifica-se que **5.157 atendimentos**, equivalentes a aproximadamente **77%** do total registrado no trimestre, foram realizados pelas unidades que serão atendidas pela futura contratação, demonstrando a elevada concentração das demandas nessas estruturas administrativas.

Além do volume de protocolos, os relatórios evidenciam intensa execução de serviços de manutenção da infraestrutura urbana, incluindo intervenções em sistemas de drenagem, conserto de fugas, limpeza de valas, implantação e substituição de tubulações, recuperação de pavimentos, transporte de materiais e demais atividades correlatas, confirmando a necessidade permanente de equipes operacionais devidamente estruturadas para atendimento das demandas da Administração.

Ressalta-se que a estimativa da contratação não foi baseada apenas no quantitativo de protocolos registrados, mas também na natureza dos serviços executados, na necessidade de atuação simultânea em diferentes frentes de trabalho, na distribuição territorial das demandas e na necessidade de assegurar disponibilidade permanente de equipes para atendimento das solicitações programadas e emergenciais.

Secretaria Municipal de Obras

Rua José Pereira Liberato, 1899 – Bairro São João
CEP 88.304-400 - Itajaí/SC Telefone: (47) 3228-7979 ou (47) 3348-0303



Assim, considerando o histórico operacional verificado no primeiro trimestre de 2026, conclui-se que a contratação de equipes permanentes, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, veículos e maquinários, mostra-se tecnicamente compatível com a demanda identificada e suficiente para ampliar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Obras, proporcionando maior eficiência, continuidade e tempestividade na prestação dos serviços públicos.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A definição da solução mais adequada para atendimento das demandas de manutenção e conservação da infraestrutura urbana exigiu a análise das alternativas disponíveis no mercado, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e administrativos, bem como a capacidade de atendimento contínuo das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e dos Centros de Atendimento ao Cidadão – CAC Fazenda e São Vicente.

As alternativas avaliadas buscaram identificar o modelo que proporcionasse maior eficiência operacional, continuidade dos serviços, flexibilidade para atendimento das demandas e melhor relação entre custo e benefício para a Administração Pública.

Alternativa 1 – Execução direta pela Administração

Consiste na realização dos serviços exclusivamente por servidores municipais, utilizando mão de obra, equipamentos e maquinários próprios.

Embora essa alternativa proporcione maior controle direto sobre a execução dos serviços, sua implementação exigiria ampliação significativa do quadro de pessoal, aquisição de equipamentos, veículos, ferramentas e maquinários, além da estrutura necessária para manutenção, abastecimento, reposição de peças, gerenciamento operacional e capacitação permanente das equipes.

Diante da atual estrutura administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Obras, essa alternativa mostra-se tecnicamente e economicamente inviável.

Alternativa 2 – Contratação por demandas específicas

Consiste na contratação individualizada dos serviços conforme surgimento das necessidades operacionais.

Embora permita atender situações pontuais, esse modelo apresenta limitações quanto à continuidade dos serviços, aumento do tempo necessário para mobilização das equipes, maior dependência de sucessivas contratações e dificuldade de atendimento das demandas emergenciais e simultâneas.



Além disso, reduz a previsibilidade operacional e dificulta o planejamento das atividades permanentes da Secretaria.

Alternativa 3 – Locação de equipamentos e maquinários sem equipe operacional

Nesta alternativa, a Administração realizaria a locação apenas dos equipamentos e maquinários, utilizando mão de obra própria para execução dos serviços.

A solução não atende integralmente às necessidades identificadas, uma vez que a limitação atualmente verificada não se restringe aos equipamentos disponíveis, mas também à necessidade de ampliação da capacidade operacional mediante equipes qualificadas para execução simultânea das diversas atividades de manutenção da infraestrutura urbana.

Alternativa 4 – Contratação de horas de equipamentos e serviços especializados

Consiste na contratação por horas de equipamentos e operadores, ou por serviços específicos executados sob demanda.

Embora adequada para atividades isoladas ou eventuais, essa modalidade não oferece a continuidade operacional necessária às atividades permanentes da Secretaria Municipal de Obras, dificultando o atendimento integrado das demandas distribuídas entre a sede da SMO e os Centros de Atendimento ao Cidadão.

Também apresenta maior complexidade na gestão das medições e menor previsibilidade da disponibilidade das equipes.

Alternativa 5 – Prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, equipamentos e maquinários

Consiste na disponibilização permanente de equipes operacionais, equipamentos, ferramentas, veículos e maquinários necessários à execução dos serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana.

Esse modelo possibilita atuação contínua, atendimento simultâneo em diferentes frentes de trabalho, maior agilidade na execução das ordens de serviço, melhor planejamento operacional e fiscalização permanente da execução contratual, assegurando maior eficiência administrativa e continuidade da prestação dos serviços públicos.

A disponibilização de equipes permanentes também reduz o tempo de resposta às demandas registradas, melhora a produtividade operacional e permite maior integração entre as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e pelos Centros de Atendimento ao Cidadão.

6.1. Comparativo das soluções

Com base no levantamento mercadológico realizado, procedeu-se à análise comparativa das alternativas identificadas, considerando critérios de viabilidade técnica, econômica



e operacional, bem como a capacidade de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Solução	Viabilidade Técnica	Viabilidade Econômica	Atendimento à Continuidade do Serviço	Observações
Execução direta pela Administração	Baixa	Baixa	Parcial	Exige ampliação de quadro funcional, aquisição de equipamentos e ferramentas, aumento da estrutura administrativa e custos permanentes de manutenção e operacional.
Contratações pontuais por demanda	Média	Média	Baixa	Adequada para demandas pontuais, porém não assegura disponibilidade imediata das equipes nem atendimento contínuo das solicitações, podendo aumentar o tempo de respostas às ocorrências.
Locação de equipamentos e maquinários sem mão de obra	Média	Média	Baixa	Amplia a disponibilidade de equipamentos, porém não supre a necessidade de equipes operacionais qualificadas para execução dos serviços, mantendo limitada a capacidade de atendimento da Administração.
Contratação por hora de equipamentos e operadores	Média	Média	Média	Solução indicada para intervenções específicas e de curta duração, porém apresenta menor eficiência para demanda permanentes, simultâneas e distribuídas em diversas regiões do Município.
Prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, equipamentos e maquinários	Alta	Alta	Alta	Permite a disponibilização permanente de equipes operacionais, equipamentos e maquinários, assegurando maior agilidade, planejamento, produtividade, fiscalização e continuidade na execução dos serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana.

Secretaria Municipal de Obras

Rua José Pereira Liberato, 1899 – Bairro São João
CEP 88.304-400 - Itajaí/SC Telefone: (47) 3228-7979 ou (47) 3348-0303



7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A estimativa preliminar da contratação é de aproximadamente R\$ 4.500.000,00 para o período de 12 (doze) meses.

O valor foi obtido mediante pesquisa de mercado específica realizada pela Secretaria Municipal de Obras, contemplando composições de custos de mão de obra, encargos sociais, benefícios, equipamentos, insumos e BDI, utilizando como referência tabelas oficiais (SINAPI e SICRO), Convenção Coletiva de Trabalho aplicável, orçamentos de empresas do ramo e demais documentos que integram o processo administrativo.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Após a análise das alternativas disponíveis no mercado, concluiu-se que a solução mais adequada para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras consiste na prestação de serviços contínuos de manutenção e conservação da infraestrutura urbana, mediante disponibilização de mão de obra com dedicação exclusiva, fornecimento de equipamentos, ferramentas, veículos, maquinários e demais insumos necessários à execução dos serviços.

A solução foi selecionada por apresentar maior capacidade de atendimento das demandas permanentes e recorrentes relacionadas ao conserto de fugas, limpeza e desobstrução de valas, manutenção de vias públicas, recomposição de pavimentos, assentamento de tubulações e demais serviços correlatos, permitindo atuação simultânea em diferentes frentes de trabalho e redução do tempo de resposta às solicitações registradas pela Secretaria Municipal de Obras e pelos Centros de Atendimento ao Cidadão – CAC Fazenda e CAC São Vicente.

A contratação contemplará equipes operacionais dimensionadas de acordo com a necessidade da Administração, compostas por profissionais qualificados para execução das atividades previstas, bem como equipamentos e maquinários em quantidade suficiente para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços.

O fornecimento integrado da mão de obra, dos equipamentos, ferramentas e maquinários permitirá maior padronização dos serviços, melhor planejamento operacional, otimização da fiscalização contratual e maior produtividade das equipes, reduzindo interrupções decorrentes da indisponibilidade de recursos operacionais.

Além dos aspectos operacionais, a solução demonstra-se economicamente vantajosa por possibilitar a contratação integrada da estrutura operacional necessária em cada lote, reduzindo custos administrativos, simplificando a gestão das equipes e proporcionando maior previsibilidade quanto à disponibilidade dos recursos necessários ao atendimento das demandas da Administração.

Dessa forma, conclui-se que a prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, associada ao fornecimento dos equipamentos, ferramentas, veículos e

Secretaria Municipal de Obras

Rua José Pereira Liberato, 1899 – Bairro São João
CEP 88.304-400 - Itajaí/SC Telefone: (47) 3228-7979 ou (47) 3348-0303



maquinários necessários à execução das atividades, representa a solução mais eficiente, econômica e compatível com as necessidades permanentes da Secretaria Municipal de Obras, atendendo aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9. Justificativa para Contratação por licitação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra

A presente contratação tem por finalidade assegurar a manutenção contínua e a conservação da infraestrutura urbana do Município de Itajaí, mediante a disponibilização de estrutura operacional permanente, composta por equipes qualificadas, equipamentos, ferramentas, veículos e maquinários necessários ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e dos Centros de Atendimento ao Cidadão – CAC Fazenda e CAC São Vicente.

Os serviços possuem natureza contínua, uma vez que compreendem atividades permanentes e indispensáveis ao adequado funcionamento da infraestrutura urbana, incluindo, entre outras, conserto de fugas, limpeza e desobstrução de valas, manutenção e recomposição de vias públicas, assentamento e substituição de tubulações, recuperação de pavimentos e demais intervenções necessárias à preservação dos bens públicos e à adequada prestação dos serviços à população.

Embora apresentem caráter permanente e recorrente, tais atividades não constituem atribuições exclusivas de cargos efetivos da Administração Pública, sendo passíveis de execução indireta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção da prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra decorre da análise técnica realizada durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, a qual evidenciou:

- I. a necessidade de atendimento contínuo das demandas de manutenção da infraestrutura urbana em todo o território municipal;
- II. o elevado volume de solicitações registradas pela Secretaria Municipal de Obras e pelos Centros de Atendimento ao Cidadão – CAC Fazenda e CAC São Vicente;
- III. a necessidade de atuação simultânea em diferentes frentes de serviço, distribuídas em diversas regiões do Município;
- IV. a necessidade de disponibilidade permanente de equipes operacionais para atendimento de demandas programadas, corretivas e emergenciais;
- V. a necessidade de padronização dos procedimentos executivos, assegurando qualidade, eficiência e celeridade na prestação dos serviços.

Conforme disposto nos arts. 6º, incisos XV e XVI, 11, 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá celebrar contratos de serviços contínuos quando demonstrada a necessidade permanente da contratação, observados os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, circunstâncias evidenciadas no presente Estudo Técnico Preliminar.



No que se refere à dedicação exclusiva de mão de obra, destaca-se que:

- I. caberá à contratada a integral responsabilidade pela gestão de seus empregados, incluindo recrutamento, seleção, contratação, treinamento, supervisão técnica, substituições, fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual, ferramentas e demais obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;
- II. a Administração exercerá exclusivamente a gestão e a fiscalização do contrato, verificando o cumprimento das obrigações pactuadas, sem qualquer vínculo de subordinação direta entre os empregados da contratada e os servidores públicos municipais, em conformidade com os arts. 117 a 120 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- III. o futuro contrato estabelecerá critérios objetivos de desempenho, indicadores de qualidade, níveis mínimos de atendimento e mecanismos de controle da execução, possibilitando a fiscalização permanente dos serviços prestados.

A contratação também está alinhada ao entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, segundo o qual a terceirização de atividades de natureza instrumental é admitida, desde que preservada a autonomia da empresa contratada, inexistente a subordinação direta de seus empregados à Administração Pública e assegurada adequada fiscalização contratual.

Conforme consignado no Acórdão nº 2.876/2018 – Plenário do Tribunal de Contas da União:

"A terceirização de atividades instrumentais à consecução dos objetivos institucionais da Administração é permitida, desde que haja adequada supervisão e fiscalização do contrato e que não haja subordinação direta dos empregados da contratada aos servidores públicos."

Dessa forma, a contratação pretendida não caracteriza terceirização ilícita, mas representa instrumento legítimo de gestão administrativa destinado a ampliar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Obras, assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos, otimizar os recursos disponíveis e proporcionar maior eficiência no atendimento às demandas da população, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a conveniência do parcelamento da contratação, concluindo-se que a divisão do objeto em três lotes representa a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A contratação será estruturada da seguinte forma:

- Lote 1 – Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC Fazenda;
- Lote 2 – Secretaria Municipal de Obras (SMO);
- Lote 3 – Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC São Vicente.

Secretaria Municipal de Obras

Rua José Pereira Liberato, 1899 – Bairro São João
CEP 88.304-400 - Itajaí/SC Telefone: (47) 3228-7979 ou (47) 3348-0303



A divisão em lotes observa a organização operacional da Administração, permitindo que cada unidade administrativa possua atendimento próprio, com equipes dedicadas às respectivas áreas de atuação e às demandas específicas de cada região do Município. O parcelamento também favorece a ampliação da competitividade, possibilitando a participação de empresas que possuam capacidade operacional para executar um ou mais lotes, sem exigir estrutura suficiente para atendimento integral de todo o Município.

Sob o aspecto da gestão contratual, a divisão por lotes facilita o planejamento, o acompanhamento da execução, a fiscalização dos serviços e o controle dos resultados, permitindo maior eficiência administrativa e melhor alocação dos recursos públicos.

Além disso, a segmentação reduz os riscos decorrentes de eventual inexecução contratual, uma vez que problemas ocorridos em determinado lote não comprometem integralmente a continuidade da prestação dos serviços nas demais regiões atendidas.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação em três lotes mostra-se técnica e economicamente vantajoso, atendendo aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A presente contratação integra o conjunto de ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras para manutenção e conservação da infraestrutura urbana, possuindo correlação com outras contratações destinadas ao atendimento de serviços públicos complementares.

Entretanto, não foram identificadas contratações interdependentes cuja existência constitua condição indispensável para a execução do objeto ora estudado, uma vez que a solução proposta possui autonomia operacional e poderá ser executada independentemente de outras contratações administrativas.

Ressalta-se que, embora possam existir outros contratos relacionados à manutenção da infraestrutura urbana, cada instrumento possui objeto, escopo, equipes de trabalho e fiscalização próprios, inexistindo sobreposição de responsabilidades ou dependência entre as respectivas execuções.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação possui apenas correlação temática com outras ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras, sem caracterizar interdependência operacional ou contratual.



12. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A presente contratação tem por objetivo ampliar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Obras para execução dos serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana, proporcionando maior eficiência na prestação dos serviços públicos e melhor utilização dos recursos disponíveis.

Com a implementação da solução escolhida, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- I. Redução do tempo médio de atendimento das solicitações registradas pela Secretaria Municipal de Obras e pelos Centros de Atendimento ao Cidadão – CAC Fazenda e CAC São Vicente;
- II. Ampliação da capacidade de atendimento simultâneo das demandas de manutenção corretiva, preventiva e emergencial da infraestrutura urbana;
- III. Melhoria das condições de conservação das vias públicas, sistemas de drenagem, valas, tubulações e demais elementos da infraestrutura urbana;
- IV. Aumento da produtividade operacional por meio da disponibilização permanente de equipes, equipamentos e maquinários adequadamente dimensionados;
- V. Otimização da utilização dos recursos humanos da Administração, permitindo que os servidores municipais concentrem suas atividades no planejamento, fiscalização, gestão contratual e coordenação dos serviços;
- VI. Racionalização dos recursos materiais e financeiros, mediante a concentração da estrutura operacional necessária em uma única contratação, reduzindo custos administrativos decorrentes da gestão de múltiplos contratos e da mobilização eventual de equipes;
- VII. Maior previsibilidade do atendimento das demandas operacionais, possibilitando melhor planejamento das ações de manutenção urbana e priorização das intervenções conforme critérios técnicos definidos pela Administração;
- VIII. Incremento da eficiência da fiscalização contratual, mediante definição de indicadores de desempenho, metas operacionais e critérios objetivos para acompanhamento da execução dos serviços.

Espera-se, ainda, que a contratação contribua para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, redução do passivo de protocolos pendentes, maior agilidade na execução das intervenções e preservação das condições adequadas de funcionamento da infraestrutura urbana municipal, observando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Indicadores de desempenho esperados



Indicador	Resultado esperado
Atendimento às ordens de serviço	Redução do tempo médio de atendimento
Capacidade operacional	Ampliação das frentes de trabalho simultâneas
Conservação da infraestrutura urbana	Melhoria das condições de manutenção das vias, drenagem e demais estruturas públicas
Eficiência operacional	Maior produtividade das equipes e melhor utilização dos equipamentos e maquinários
Gestão contratual	Fiscalização baseada em indicadores objetivos e metas de desempenho
Atendimento ao cidadão	Redução do acúmulo de protocolos e maior agilidade na resposta às demandas

13. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Previamente à formalização da contratação, a Administração deverá adotar as providências administrativas, técnicas e operacionais necessárias para assegurar o adequado início da execução dos serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana.

Dentre as principais providências, destacam-se:

- I. Formalização da equipe responsável pela gestão e fiscalização contratual, mediante designação do gestor do contrato e dos fiscais técnico e administrativo, observando perfil compatível com a natureza e complexidade do objeto;
- II. Consolidação do planejamento operacional inicial, definindo as áreas de atuação de cada lote, prioridades de atendimento, critérios para emissão das ordens de serviço e fluxos de comunicação entre a contratada, a fiscalização e os setores demandantes;
- III. Elaboração dos procedimentos de acompanhamento, fiscalização, medição e recebimento dos serviços, estabelecendo critérios objetivos para avaliação do desempenho contratual e dos indicadores previstos no Termo de Referência;
- IV. Disponibilização à futura contratada das informações técnicas necessárias ao início da execução contratual, incluindo as rotinas operacionais, procedimentos administrativos, padrões de execução e demais orientações pertinentes ao objeto;
- V. Definição dos procedimentos de integração entre a Secretaria Municipal de Obras, os Centros de Atendimento ao Cidadão – CAC Fazenda e CAC São Vicente e a futura contratada, visando padronizar o encaminhamento, priorização e acompanhamento das ordens de serviço;

Secretaria Municipal de Obras

Rua José Pereira Liberato, 1899 – Bairro São João
CEP 88.304-400 - Itajaí/SC Telefone: (47) 3228-7979 ou (47) 3348-0303



- VI. Verificação das condições operacionais necessárias ao início da execução contratual, compreendendo locais de apoio, logística operacional, horários de atendimento, canais oficiais de comunicação e demais aspectos indispensáveis ao pleno desenvolvimento das atividades;
- VII. Elaboração do cronograma de mobilização da contratada, estabelecendo prazo para disponibilização das equipes, equipamentos, ferramentas, veículos e maquinários, de modo a assegurar a transição entre a situação atual e o início da nova contratação sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos;
- VIII. Preparação dos mecanismos de controle contratual, incluindo modelos de ordens de serviço, boletins de medição, relatórios de fiscalização, indicadores de desempenho e demais instrumentos administrativos necessários ao acompanhamento da execução.

As providências descritas têm por finalidade assegurar que a execução contratual seja iniciada de forma planejada, coordenada e eficiente, garantindo condições adequadas para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e dos Centros de Atendimento ao Cidadão – CAC Fazenda e CAC São Vicente, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência e da continuidade dos serviços públicos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A execução dos serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana possui potencial para gerar impactos ambientais temporários, especialmente em razão da movimentação de solo, utilização de máquinas e equipamentos, geração de resíduos da construção civil, intervenções em sistemas de drenagem e consumo de recursos naturais.

Embora tais impactos sejam inerentes às atividades objeto da contratação, poderão ser adequadamente controlados mediante adoção de medidas preventivas, corretivas e mitigadoras, observando a legislação ambiental vigente e as boas práticas de engenharia e manutenção urbana.

Os principais impactos ambientais identificados e respectivas medidas mitigadoras são apresentados a seguir:

Impacto ambiental identificado	Medidas mitigadoras
Geração de resíduos provenientes das escavações, limpeza de valas, remoção de pavimentos, tubulações e demais materiais inservíveis	Realizar segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, observando a legislação ambiental e as normas municipais aplicáveis.



Impacto ambiental identificado	Medidas mitigadoras
Movimentação de solo e possibilidade de processos erosivos durante as intervenções	Executar os serviços utilizando técnicas adequadas de escavação e recomposição, promovendo a estabilização das áreas afetadas imediatamente após a conclusão dos trabalhos.
Emissão de poeira decorrente das atividades de escavação, carga, descarga e movimentação de materiais	Adotar procedimentos de umidificação das áreas quando necessário, minimizar a exposição do solo e controlar a dispersão de partículas durante a execução dos serviços.
Emissão de gases e material particulado provenientes da operação de veículos, caminhões e máquinas pesadas	Exigir que os equipamentos utilizados permaneçam em adequadas condições de manutenção preventiva e corretiva, reduzindo emissões atmosféricas e consumo excessivo de combustível.
Geração de ruídos durante a execução das atividades	Planejar a execução dos serviços em horários compatíveis com a legislação municipal e utilizar equipamentos em boas condições de funcionamento, minimizando impactos à população.
Possibilidade de vazamentos de combustíveis, óleos lubrificantes e fluidos hidráulicos	Exigir manutenção periódica dos equipamentos, adoção de procedimentos seguros para abastecimento e disponibilização de materiais absorventes para atendimento imediato de eventuais vazamentos.
Intervenções em sistemas de drenagem com potencial de carreamento de sedimentos para cursos d'água	Adotar técnicas construtivas que reduzam o transporte de sedimentos, promovendo limpeza adequada das áreas e evitando obstruções dos dispositivos de drenagem.
Consumo de recursos naturais e combustíveis durante a execução contratual	Planejar rotas de atendimento, otimizar deslocamentos, racionalizar a utilização dos equipamentos e incentivar práticas que reduzam desperdícios de insumos e combustíveis.
Riscos de danos à vegetação existente durante as intervenções	Delimitar previamente as áreas de trabalho, preservando árvores, canteiros e demais elementos ambientais que não integrem o objeto da intervenção.
Riscos de acidentes ambientais decorrentes da execução dos serviços	Exigir o cumprimento das normas de segurança do trabalho, treinamento das equipes, utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e adoção de procedimentos operacionais seguros.

Além das medidas acima, a futura contratada deverá observar integralmente a legislação ambiental aplicável, responsabilizando-se pela correta gestão dos resíduos gerados, utilização racional dos recursos naturais e prevenção de danos ambientais decorrentes da execução contratual.

Secretaria Municipal de Obras

Rua José Pereira Liberato, 1899 – Bairro São João
CEP 88.304-400 - Itajaí/SC Telefone: (47) 3228-7979 ou (47) 3348-0303

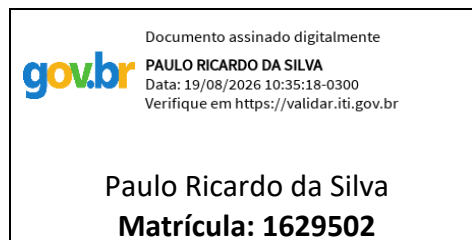


A fiscalização da Secretaria Municipal de Obras acompanhará a adoção das medidas mitigadoras durante toda a execução do contrato, podendo determinar a imediata correção de procedimentos que representem risco ao meio ambiente, à segurança dos trabalhadores ou à população.

Conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação possuem caráter temporário, localizado e passível de mitigação, não constituindo impedimento à execução dos serviços, desde que observadas as medidas preventivas e corretivas previstas neste Estudo Técnico Preliminar, na legislação ambiental vigente e no futuro Termo de Referência.

14. Responsáveis pela Elaboração do ETP

INTEGRANTE TÉCNICO:



INTEGRANTE REQUISITANTE:

Documento assinado digitalmente ADILAINE CRISTINA FURTADO Data: 19/08/2026 14:55:06-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Adilaine Cristina Furtado Matrícula: 1408805	Documento assinado digitalmente ANA PAULA PELEGRINI Data: 19/08/2026 14:10:30-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Ana Paula Pelegrini Matrícula: 1097803
---	---

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Considerando o Estudo Técnico Preliminar elaborado, aprovo e atesto a sua conformidade às disposições contidas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12.840 de 25 de janeiro de 2024.

Datado e assinado digitalmente.
Itajaí/SC, agosto de 2026.

TARCIZO
ZANELATO:3788413
1900

Assinado de forma digital por
TARCIZO ZANELATO:37884131900
Dados: 2026.08.19 15:06:51 -03'00'

Tarcizio Zanelato
Secretário Municipal de Obras

Secretaria Municipal de Obras
Rua José Pereira Liberato, 1899 – Bairro São João
CEP 88.304-400 - Itajaí/SC Telefone: (47) 3228-7979 ou (47) 3348-0303